



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.362, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 99.312,06 (noventa e nove mil, trezentos e doze reais e seis centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1904	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 90.600,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
	1572	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.150,00
02.12			Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos	
02.12.01			Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos	
	1439	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.562,06

TOTAL R\$ 99.312,06





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	2743	05 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentário	R\$ 90.600,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
	1632	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.150,00
02.12			Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos	
02.12.01			Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos	
	1443	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 3.059,15
	1444	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 1.443,76
	1445	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 59,15
				TOTAL R\$ 99.312,06

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 26 de outubro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de
Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

